



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 024/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Exmo. Sr.

João Nestor de Carvalho

D.D. Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores

Nazareno – MG

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 021/2026 que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências*".

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito suplementar ao crédito especial aberto através da Lei Municipal n.º 2.227, de 02 de junho de 2026 ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Nazareno, em atendimento às necessidades de continuidade de execução de despesas relacionadas a garantir o cumprimento de sentenças que determinam o fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde, inclusive, de bloqueio direto de valores em contas públicas (sequestro de verbas) e assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a dignidade dos assistidos.

A abertura do crédito suplementar é medida essencial, uma vez que a dotação orçamentária prevista na Lei em vigor revelou-se insuficiente para atender às ações efetivamente implementadas. O volume de solicitado superou significativamente as estimativas iniciais, evidenciando uma demanda reprimida muito maior que o previsto.

Na expectativa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Diego Freitas Alvarenga**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

***Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 2.227, de 11 de junho de 2026, na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001.002 – Asses: Estrat.Contábil, Comunicação, Procurador

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Programa: 0071 – Atividade Administrativa Geral

Atividade: 2.347 – Sentenças Judiciais Diversas

Dotação de despesa:

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R\$ 25.000,00

Fonte 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados .....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura da suplementação do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro nas fontes 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 25.000,00 e 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados R\$ 25.000,00 apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 15 de junho de 2026.

**Diego Freitas Alvarenga**  
Prefeito Municipal